Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 55, DE 16 DE MAIO DE 2024

Delega competência à Gerência-Executiva no âmbito do Conselho Federal de Química.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa;

Considerando a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente-Executivo, em complemento às competências inerentes a seu cargo, a competência para designar Gestores e Fiscais de Contratos, Convênios e demais termos congêneres, em consonância com as indicações dos Gestores das Unidades Organizacionais.

Art. 2º Nos exatos termos desta Portaria, o Gerente-Executivo poderá alterar ou revogar as Portarias de designação de Gestores e Fiscais editadas anteriormente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 16 de maio de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente